



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
DOS AÇORES Nº 2/92

Ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais a Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que, junto dos órgãos e instâncias competentes da Rádio Televisão Portuguesa, enquanto não for implementado nos Açores a transmissão em directo dum Canal Nacional do Serviço Público de Radiotelevisão, o Centro Regional dos Açores da R.T.P. transmita integralmente o noticiário da noite que poderia ser, em directo, o Noticiário das Nove, do 2º Canal, ou em diferido, o Telejornal do 1º Canal, reservando assim os meios humanos da R.T.P./Açores para a elaboração de um noticiário regional mais desenvolvido.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta em 31 de Janeiro de 1992.

O Presidente da assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa